



LEI Nº. 2.698 DE 11 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO
DA MEMÓRIA POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG e no artigo 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Deverá o Poder Executivo manter atualizados e acessíveis a toda população, os dados da vida político-administrativa municipal desde a sua emancipação política ocorrida através da Lei Estadual 1039 de 12 de dezembro de 1953.

Art. 2º - Os arquivos de informação da Memória Político Administrativa de Ouro Branco, incluindo a linha cronológica dos representantes do Executivo e do Legislativo municipais, serão constituídos por fotografias, filmes, jornais, documentos, inclusive dos partidos políticos, periódicos e quaisquer outros elementos que possam constituir e relembrar a memória político-administrativa municipal.

Art. 3º - São diretrizes da Memória Político-administrativa do Município de Ouro Branco:

I - Permitir o contato visual da nossa população com a história político-administrativa da cidade;



II – Promover e difundir o conhecimento da nossa história junto aos estudantes e à sociedade em geral;

III – Despertar a consciência da população e o respeito à história político-administrativa do Município;

IV – Envolver a sociedade num processo de conhecimento, compreensão e preservação de nossa história política.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Maio de 2023


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral